



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TOCANTINS

EDITAL

**PROCESSO Nº. 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,
LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE E FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
LAVANDEIRA - TO.**



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

❖ PRELIMINARES

- a) DO OBJETO
- b) DO CREDENCIAMENTO
- c) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- d) DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- e) DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
- f) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- g) DA PROPOSTA COMERCIAL
- h) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- i) DA SESSÃO DO PREGÃO
- j) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- k) DOS LANCES VERBAIS
- l) DO JULGAMENTO
- m) DOS RECURSOS
- n) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- o) DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- p) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- q) DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- r) DA EXTENÇÃO DAS PENALIDADES
- s) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- t) DISPOSIÇÕES GERAIS

u) ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referencia

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preço

v) MODELOS:

MODELO 1 - Credenciamento

MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF

MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação

MODELO 6 - Declaração Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

PRELIMINARES

Órgãos Interessados: Prefeitura de Lavandeira / Secretaria Municipal de Administração - (ÓRGÃO GERENCIADOR).
Fundo Municipal de Saúde - (ÓRGÃO PARTICIPANTE).
Fundo de Assistência Social - (ÓRGÃO PARTICIPANTE).

Processo nº: 003/2018

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Leis Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações, (independente de transcrição). Dec. Fed. 7.892/13.

Tipo da Licitação: Menor Preço por item

Exame retirada do Edital e local da sessão: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Lavandeira - Tocantins - To (Sala de reuniões da Prefeitura)

Endereço: AV. Ayrton Senna S/N. Centro, LAVANDEIRA - TOCANTINS.

Data da sessão: 29 de JANEIRO de 2018

Horário da sessão: 07:30 – (Hora Local)

Informações fones: (63) 3697 – 1106

Horário de Das 07:00 as 11h00min (Local)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

1 - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente, a **Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Utensílios em Geral, para atender as Necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Lavandeira - To**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do **(ANEXO I)**.

1.2 - As quantidades constantes na especificação do **(ANEXO I)** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 - Poderá ser permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **(Modelo I)**.

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar **declaração, com firma reconhecida**, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

2.2.1 - A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 c/c 147/2014, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e preferencialmente também a declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006, c/c com os benefícios da Lei Complementar 147 de 2014.

b) A certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante requerida



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

no item anterior, deverá ser emitida com data de no Maximo 60 (sessenta dias) anterior a abertura da sessão de Licitação.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ainda a pregoeira declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. **(MODELO II)**, no ato do credenciamento.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa ser declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006 **(MODELO IV)**, (quando for o caso), são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes e das empresas participantes, a pregoeira não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam ás exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado ás Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art. 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 147/2014.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020**

efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art 43, da Lei Complementar 147/2014, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art. 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para a **Comissão de Licitação/Pregoeira**, no endereço, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores á data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado a pregoeira responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão de Licitação, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

4.6 – Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quarto horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A **Comissão de Licitação/Pregoeira** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter o registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura, (neste ultimo devera ser feito com membro da comissão até um dia antes da sessão).

b) - quando declarações, conter o reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

d) - ser preferencialmente sequencial, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – O documento expedido via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação, mas poderão ser submetidos a checagem de sua autenticidade.

6.3 - **Não serão autenticados documentos no momento da sessão de licitação.**

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a - razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

b - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

c - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com ate duas casas decimais**; deverá ser considerado os quantitativos total estipulado no Termo de Referência, onde abrangerá as quantidades solicitadas por cada órgão.

d - prazo de fornecimento dos Produtos é de imediato, ou em ate três dias, a contar do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou similar.

e - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

f - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

g - (O LICITANTE DEVERA TRAZER SUA PROPOSTA DE PREÇOS EM ARQUIVOS DE WORD OU EXCEL SEM FORMULAS, AFIM DE AGILIZAR OS LANÇAMENTOS).

7.2 - Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos Produtos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento dos sócios e/ou de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2 – As Instituições constituídas a partir de 2017/2018 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.3. - Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa ou Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar conforme Resolução nº 20 de 02 de outubro de 2014 do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), para empresas sediadas no Estado do Tocantins, expedida pelo endereço www.tjto.jus.com.br de 1º e 2º instância, e nos casos que couber na medida da lei, ambas as certidões com data de no máximo 60(sessenta) dias anteriores à data do certame, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.6. – comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de 3% (tres por cento), através de Certidão da Junta Comercial do Estado ou do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;(BIC ou FIC);

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020**

f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

j) Alvará de Funcionamento da sede da licitante.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e”. “f”.

8.8 - Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração/Atestado de Capacidade técnica emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**

8.9. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.9.2.1 Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação, conforme **Modelo V**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

8.9.2.2 Declaração Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público, conforme Modelo VI.

OBSERVAÇÃO: caso algum documentos exigido na Habilitação foi apresentado no CREDENCIAMENTO, não haverá necessidades de rerepresentá-lo na HABILITAÇÃO.

8.10 – Para a comprovação da **Regularidade de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista.**

8.10.1 - Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.10.2 - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.10.3 - Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

8.11 - Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.11.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.11.2 - Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020**

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

i) Alvará de Funcionamento da sede da Licitante.

8.11.3 - A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.6 “e”. “f”.

8.11.4 - Atestado ou Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o ATESTADO OU CERTIDÃO deverá ter firma reconhecida;**

8.11.5 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘**FAX**’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.11.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.12 - A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.12.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação, conforme **Modelo V**.

8.12.2 - Declaração Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público, conforme **Modelo VI**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

8.13 – E/ou Declarações que se fizerem necessários e que são parte integrante deste Edital.

OBSERVAÇÃO: caso algum documentos exigido na Habilitação foi apresentado no CREDENCIAMENTO, não haverá necessidades de rerepresentá-lo na HABILITAÇÃO.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de quinze minutos do horário previsto para o início da sessão, para que seja realizado seu credenciamento, sob pena de não participação neste certame.

9.2 – A Pregoeira declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes ou qualquer tipo de documento.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração; ou de mercado.

11.4 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto, ou seja menor valor.

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço ofertado.

12.3 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação ou de mercado, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira negociara para que seja obtido um maior desconto possível.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão constados em Ata e o mesmo deve ser protocolado junto a Comissão no prazo legal, conforme item anterior.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão e enviada aos participantes via fax ou meio eletrônico.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Pregoeira encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020**

15 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 – terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua assinatura / publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 – A publicação do resultado se dará em imprensa Oficial, pelo prazo de ate cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados poderão ser publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, pelo prazo de ate cinco dias úteis.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata, conforme Art. 7 da Lei 10.520, na qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos.

16.2 - A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Setor responsável do Município ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

16.3 - Fica facultado ao Município, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas.

16.4 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e Fundo Social nas dotações orçamentárias consignada no projeto/atividade descrito no Termo de Referencia Item ou no memorando interno, ambos parte integrante deste processo.

16.6 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020**

17.1 - As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I**.

17.2 - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto de imediato ou no prazo Máximo de três dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra, ordem de fornecimento ou similar, conforme da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogado.

17.3 - Os produtos deverão ser entregues com, pelo menos, um ano de validade ativa, ou conforme caso.

17.4 - A entrega deverá ser feita na sede do município e deverá ser acondicionado em local apropriado, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento do Município.

17.5 - Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

17.6 - Os produtos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.7 - Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação

18 – DA EXTENÇÃO DAS PENALIDADES

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1”a” e à penalidade do item 18.1”d” ou 18.1”e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a)** - retardarem a execução do Pregão;
- b)** – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c)** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d)** - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e)** – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 18 e 19.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão, salvo em casos de preços não praticados no mercado.

20.4 - Reserva ainda ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, ainda sobre o tema, não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas

20.5 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7 - A Pregoeira, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.8 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação

20.9 A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

20.10 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

20.11 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados, até dez dias ao fim das ocorrências descritas neste item.

20.12 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES/PREGOEIRA**.

20.13 – Os casos omissos poderão ser submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

20.14 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das de 07:00 as 11h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone -3697-1106.

Lavandeira - Tocantins, 12 de Janeiro de 2018.

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Lavandeira/Tocantins, 12 de Janeiro de 2018.

1. DEMANDANTES: Prefeitura Municipal de Lavandeira / Secretaria Municipal de Administração - (ÓRGÃO GERENCIADOR) .
Fundo Municipal de Saúde - (ÓRGÃO PARTICIPANTE).
Fundo de Assistência Social - (ÓRGÃO PARTICIPANTE).

2. OBJETO:

2.1 - Este Termo tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Utensílios em Geral, para atender as Necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Lavandeira - To**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a serem utilizados por estes Órgãos;

2.2 - A aquisição dos produtos objeto deste, terá seu julgamento do tipo: menor preço por item sobre as propostas apresentadas

2.3 - Fica o licitante facultado a especificar o valor de cada unidade/item do respectivo processo, sendo considerado a coluna do quantitativo total para mensuração dos preços.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - Estas despesas justifica-se pelas necessidades de aquisição destes produtos onde serão para manutenção das atividades administrativas no que tange a materiais de expediente, limpeza e utensílios, para que seja desenvolvidos os serviços burocráticos, limpeza dos ambientes e manutenção administrativas dos serviços essenciais desenvolvido por cada pasta, proporcionando um ambiente agradável e mantendo as necessidades dos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesses públicos, proporcionando ainda boas condições de trabalhos dos servidores e maior conforto e segurança aos munícipes usuário dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura e Fundo de Saúde e Social.

4.2 - As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, onde visa também à segurança, à saúde e o bom atendimento de quem fazem uso dos mesmos.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

					BRANCA, MACIA 50X1				
20	50			UND	CADERNO BROCHURA 48FL			50	
21	50			UND	CADERNO BROCHURA 98FL			50	
22	50			UND	CADERNO BROCHURA GRANDE 98 FL			50	
23	50			UND	CADERNO BROCURA GRANDE 48FL			50	
24		40		UN	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS			40	
25			100	UND	CADERNO CAPA DURA PEQUENO			100	
26			100	UND	CADERNO GRANDE CAPA DURA 98 FLS.			100	
27	10			UND	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA TRANSP. 3			10	
28	200			UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO RESISTENTE DE PLÁSTICO			200	
29	10			UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO RESISTENTE DE PLÁSTICO			10	
30								0	
31		30		UN	CALCULADORA 8 DIGITOS			30	
32	40	20	10	UND	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, SEM BOBINA FUNCIONAMENTO COM PILHAS			70	
33	200	190	10	CX	CANETA ESFEROGÁFICA COR AZUL , EM MATERIAL PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES (TIPO 07)			400	
34	200	190	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, EM MATERIAL PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES (TIPO 07)			400	
35	10			CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, EM MATERIAL PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES (TIPO 07)			10	
36	10	300	20	UN	CANETA HIDROCOR GRANDE 12X1			330	
37	10			PT	CANETINHA HIDROCOLOR 24X1			10	
38	120	72	48	UND	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, AMARELO			240	
39	120	72	48	UND	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COR ROSA			240	
40	120	72	48	UND	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COR VERDE			240	
41	30			PCT	CAPA PARA ENCARDEÇÃO TRANSPARENTE 100X1			30	
42	20			PCT	CARBONO DUPLA FACE			20	
43	15			PCT	CARBONO, COR PRETA, COM UMA FACE 100X1			15	
44	1000	1500	500	UND	CARTOLINA (CORES VARIADAS)			3000	
45	500	100	100	UND	CD VIRGEM			700	
46			10	PCT	CHAMEQUINHO COLORIDO COM 100 FLS.			10	
47	50	40	10	CX	CLIPS 2/0 500G			100	
48	50	40	10	CX	CLIPS 3/0 500g			100	
49	50	40	10	CX	CLIPS 4/0 500g			100	
50	15			CX	CLIPS GRANDE Nº 08 500GRS			15	
51	50	100	20	UN	COLA BRANCA 1 LT (tipo pvc)			170	
52	200	500	100	UN	COLA BRANCA 90g			800	
53	5			CX	COLA C/ GLITER 25G CX.C/06			5	
54			50	UND	COLA ISNTANTÂNEA			50	
55		50		UN	COLA ISOPOR 1 LT			50	
56	50	500	50	UN	COLA ISOPOR 90g			600	
57	100	100	100	UND	COLA P/ PISTOLA PALITO FINA			300	
58	100	100	100	UND	COLA P/ PISTOLA PALITO GROSSA			300	
59			50	UN	COLAR GLITER COLORIDA 25G			50	
60			100	UND	COLOSETE VARIADOS			100	
61	200			MT	CORDAS			200	
62	100	400	10	UN	CORRETIVO LIQUIDA			510	
63	15			UND	DUREX PEQUENO			15	
64	100			UND	DVD VIRGEM			100	
65	500	2.500	1000	UN	E.V.A CORES DIVERSAS			4000	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

66			50	UND	E.V.A ESTAMPADO		50		
67		450	100	UN	E.V.A ESTAMPADO CORES DIVERSAS		550		
68	50	40	5	PCT	ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LÁTEX N 18, PACOTE COM 100 GRAMAS		95		
69	1000	500	500	UN	ENVELOPE 24X34 AMARELO		2000		
70	1000	600	500	UN	ENVELOPE 24X34 BRANCO		2100		
71	1000	1600	500	UN	ENVELOPE 24X34 PARDO		3100		
72	500	500	100	UND	ENVELOPE OFÍCIO		1100		
73	1000	500	500	UND	ENVELOPE PEQUENO		2000		
74	10			PCT	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 17MM		10		
75	10			PCT	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 20MM		10		
76	10			PCT	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 25MM		10		
77	10			PCT	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 33MM		10		
78	10			PCT	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 40MM		10		
79	10			PCT	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 50MM		10		
80	50	20	20	UND	ESTILETE ESTREITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA RETRÁTIL EM AÇO, COM TRAVAMENTO		90		
81	50	370	20	UND	ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA RETRÁTIL EM AÇO, COM TRAVAMENTO		440		
82	120			PCT	ETIQUETA AUTO ADESIVA FOLHA EM FORMATO A4, GRAMATURA 75G/M2, PAPEL COUCHÊ REMOVÍVEL, COR BRANCA, 06 ETIQUETAS DE TAMANHO 84,7X101,6 MM POR FOLHA, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 50 FOLHAS		120		
83	100			PCT	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, TAMANHO 50,8 MMX101,6MM 100X1 FORMATO A4		100		
84		30		PC	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA 100 FOLHAS 6183-101, 60X50,80		30		
85		35		PC	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA 100 FOLHAS 6184-84, 67X101, 60		35		
86	120			PCT	ETIQUETA PARA CAPA DE PROCESSO		120		
87	50	20	10	UND	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA.		80		
88	5			PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45 M		5		
89	200	100	50	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45 M		350		
90			50	UND	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE		50		
91			50	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE		50		
92	100			UND	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE ROLO MEDINDO 12 MM X 30 M		100		
93	100		25	UND	FITA CREPE 19 MM X 50M		125		
94	10			PCT	FITA CREPE 32X50 3M		10		
95			10	UND	FITA DE CETIM 007MM		10		
96			10	UND	FITA DE CETIM 10MM		10		
97			10	UND	FITA DE CETIM 20MM		10		
98			10	UND	FITA DE CETIM 30MM		10		
99	50	150	10	UN	FITA DUPLA FACE		210		
100		100		UN	FITA DUREX GRANDE		100		
101		25	10	UND	FITA MÉTRICA		35		
102			25	UND	FITILHO (CORES DIVERSAS)		25		
103	10	80		UN	GRAFITE 0,7 MM TUBO		90		
104	100	20	10	UND	GRAMPEADOR EM METAL PINTADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 GRAMOS		130		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

					26/6 MEDINDO, APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE BASE E 9 CM DE ALTURA				
105	100	90	10	CX	GRAMPO 26/6 EM AÇO, COBREADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS		200		
106	20	20		PCT	GRAMPO TRILHO PARA PASTA SUSPENSA PLASTICO PCT/100		40		
107	10	25		CX	GRAMPO TRILHO METAL		35		
108	20	150	50	UND	ISOPOR 10MM		220		
109	20			UND	ISOPOR 50MM		20		
110	20	130	50	UND	ISOPR 20MM		200		
111			30	CX	LÁPIS COR GRANDE 24 CORES		30		
112	100	300	50	CX	LÁPIS DE COR GRANDE 12X1		450		
113	50	30	10	CX	LÁPIS DE ESCREVER Nº2 CX/144		90		
114			5	PCT	LIGA ELASTICA AMARELA RESISTENTE Nº 18		5		
115			30	UND	LINHA DE CROCHE VARIADOS		30		
116			50	UND	LINHA DE LÃ CORES VARIADAS		50		
117			30	UND	LINHA DE PONTO CRUZ		30		
118			30	UND	LINHA PARA BARBANTE CORES VARIADAS		30		
119	100	150	10	UM	LIVRO DE ATAS GRANDE: PAUTADO, COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, FOLHAS NUMERADAS 100FLS		260		
120	50	20	10	UND	LIVRO DE ATAS: PAUTADO, COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, FOLHAS NUMERADAS 50FLS		80		
121	150	100	50	UM	LIVRO DE PONTO GRANDE 100FL		300		
122	100	50	50	UM	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS, CAPA DURA		200		
123			20	UND	LIVROS INFANTINS VARIADOS		20		
124	10			UND	MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS		10		
125	100			UND	MARCADOR PERMANENTE, TINTA AZUL, PARA ESCRITA EM CD E DVD, COM PONTA DE 2,0 MM		100		
126	100			UND	MARCADOR PERMANENTE, TINTA PRETA, PARA ESCRITA EM LÂMINA PARA RETROPROJETOR, COM PONTA DE 2,0 MM		100		
127	10		10	CX	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX/6		20		
128			50	PCT	PALITOS PICOLÉ 50X1		50		
129			150	UND	PANO DE COPA PARA PINTURA		150		
130	1200	1000	100	RESM	PAPEL A4 PCT/500 FL		2300		
131		150		PC	PAPEL COLORIDO A4 100X1 CORES DIVERSAS		150		
132		150		RESM	PAPEL OFICIO 02 PCT/500 FL		150		
133			30	UND	PAPEL CAMURÇA COLORIDO		30		
134			30	UND	PAPEL CARTÃO COLORIDO		30		
135			20	UND	PAPEL CELOFANE		20		
136	10			PCT	PAPEL COM PAUTA PCT 400X1		10		
137	100		30	UND	PAPEL CREPOM COLORIDO		130		
138	10			CX	PAPEL ESPECIAIS COLORIDOS 90G/M² 86MMX86MM 650 FOLHAS		10		
139	10		20	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X1		30		
140			30	UND	PAPEL LAMINADO COLORIDO		30		
141	10			CX	PAPEL OFICIO A-3 CX10X1		10		
142	10			CX	PAPEL OFICIO COLORIDO A-4		10		
143	10			RL	PAPEL PARDO ROLO		10		
144	10		30	PCT	PAPEL VERGÉ 50X1		40		
145	500	200	100	UN	PASTA ABA ELASTICA OFICIO 20 MM		800		
146	50			UND	PASTA AÇO COM GRANPO		50		
147	1000	300	100	UN	PASTA AZ LARGA MARM. PLASTIFICADA		1400		
148	500	300	100	UN	PASTA AZ ESTREITA MARM. PLASTIFICADA		900		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

149	50	65	20	UND	PASTA CANALETA CORES VARIADAS			135		
150	50	65	10	UN	PASTA CATALAGO COM 100 FOLHAS			125		
151	200	100	200	UND	PASTA ELÁSTICA ABA ÓFICIO 10MM			500		
152	100		50	UND	PASTA ELÁSTICA ÓFICIO ABA 55MM			150		
153	20			CX	PASTA GRAMPO TRANSPARENTE			20		
154	200	500	100	UND	PASTA L PLASTICA TRANSPARENTE			800		
155	50			UND	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO			50		
156	50			UND	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO COR AZUL			50		
157	20			PCT	PASTA PROCESSO 100X1			20		
158	50			UND	PASTA SUSPENSÁ COM VARETA			50		
159	1000	150	100	UN	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA			1250		
160	15	10	5	UND	PERFURADOR DE PAPEL PARA MESA, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 30 FOLHAS, 2 FUROS REDONDOS			30		
161	50	40	30	PAR	PILHA ALCALINA AAA PAR 2X1			120		
162	50	50	30	PR	PILHA ALCALINA AA PAR 2X1			130		
163	50	30	20	UND	PINCEL ATÔMICO AZUL			100		
164	50	30	20	UND	PINCEL ATÔMICO PRETO			100		
165	12			UND	PINCEL ATÔMICO PRETO			12		
166			30	UND	PINCEL CHANFRADO PARA PINTURAS			30		
167			30	UND	PINCEL CHATO PARA PINTURAS			30		
168			30	UND	PINCEL LINER PARA PINTURAS			30		
169	20			UND	PINCEL PARA PINTURA Nº 10			20		
170	20			UND	PINCEL PARA PINTURA Nº 12			20		
171	20			UND	PINCEL PARA PINTURA Nº 14			20		
172	20			UND	PINCEL PARA PINTURA Nº 16			20		
173	20			UND	PINCEL PARA PINTURA Nº 20			20		
174	20			UND	PINCEL PARA PINTURA Nº 22			20		
175			10	UND	PINCEL PARA RETROPROJETOR			10		
176			30	UND	PINCEL REDONDO PARA PINTURAS			30		
177	20	10	10	UND	PISTOLA COLA QUENTE FINA			40		
178	10	30	10	UND	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA			50		
179		50		MT	PLÁSTICO COLORIDO TRANSPARENTE CORES VARIADAS			50		
180	5	10	5	RL	PLÁSTICO CONTACT TRANSPARENTE 25 MT			20		
181	20			UND	POST-IT SUPORTE			20		
182	50	20	5	UN	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICO COM PRENDEDOR			75		
183	10			UND	QUADRO NEGRO 60CM X2M			10		
184	15			UND	REFIL POST-IT PARA SUPORTE POP-UP			15		
185	10		10	UND	RÉGUA 60CM			20		
186	100	100	50	UN	REGUA ACRÍLICA 30 CM			250		
187	100	50	30	UND	TESOURA COSTURA INOX 21CM			180		
188			10	KIT	TESOURA KIT 3X1			10		
189	500	400	200	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA CORES DIVERSAS PEQ.			1100		
190			10	UND	TESOURA PICOTAR			10		
191			20	CX	TINTA GUACHE COLORIDA 6X1			20		
192	100	50	10	UND	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML			160		
193	5		50	CX	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS) CX12			55		
194			20	UND	TINTA PRIMER ARTÍSTICAS DECORATIVAS 250ML			20		
195			20	UND	TINTA PVA 250ML BRANCA			20		
196			30	UND	TINTA SPRAY CORES VARIADAS			30		
197			10	UND	TINTA SPRAY PRATA E DOURADAS			10		
198	1000	1500	1500	MT	TNT CORES DIVERSAS			4000		
199	500	500	500	MT	TNT ESTAMPADO			1500		
200	500	500	500	MT	TNT PRETO OU BRANCO			1500		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

201		300		UN	TONER 85 A		300		
-----	--	-----	--	----	------------	--	-----	--	--

ANEXO II - MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL

IT	QTD. PREF.	QTD. SAÚDE	QTD. SOCIAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1000	1000	1000	UND	ÁGUA MINERAL GL DE 500		3000		
2	720	480	120	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1LITRO		1320		
3	480	480	120	UND	ÁLCOOL 1 LT		1080		
4	300	300	120	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML (24X1)		720		
5	40			UND	ALVEJANTE PARA AZULEIJOS 1LITRO		40		
6			20	UN	AVENTAL		20		
7	24	24	24	UND	AZULIM 1 LT		72		
8	20	25	06	UN	BACIA DE PLÁSTICO 30L		51		
9	10	10	06	UN	BACIA PLÁSTICO 15L		26		
10	20	10	5	UN	BALDE GRANDE 20 LT		35		
11	10	10	10	UN	BAYGON		30		
12	120	60	24	UND	BOM AR 360ML		204		
13			03	UN	CAIXA DE ISOPOR 50L		3		
14	240			UN	CERA LIQUIDA AMARELA 900ML		240		
15	240		120	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 900ML		360		
16	240			UN	CERA LIQUIDA VERDE 900ML		240		
17	240		20	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA 900ML		260		
18			05	UN	CESTO FECHADO 60 L		5		
19			05	UN	CESTO FECHADO 40 L		5		
20	20	10	30	UN	CESTO PARA LIXO PEQUENO		60		
21	15	15	15	UN	COADOR DE CAFÉ (MÉDIO)		45		
22	35			UND	COLA ADESIVA INSTANTANEA		35		
23	15	15	10	UN	COLHER DE METAL PARA CAFÉ		40		
24			15	CX	COLHERES DESCARTÁVEIS (16X1)		15		
25			05	UN	COLHERES GRANDES DE ALUMÍNIO		5		
26			05	UN	CONCHA DE ALUMÍNIO		5		
27	20	20	20	UN	COPO AMERICANO DE VIDRO PARA SUCO 200 ML		60		
28	50	50	30	CX	COPO DESCARTÁVEL 50 ML 3.000X1		130		
29	150	150	50	CX	COPOS DESCARTÁVEL 200ML (30X1)		350		
30			10	UN	CORDA PARA VARAL 10 M		10		
31	10			UND	CORTINA PERSIANA		10		
32	20	20	120		CREME DENTAL 90G		160		
33			03	UN	CUSCUZEIRA 5L		3		
34			02	UN	CUSCUZEIRA 7 L		2		
35	120	480	60	UN	DESINFETANTE 1 LT 12X1		660		
36	240	120	60	CX	DESINFETANTE 6X2LT		420		
37	70	24	12	UND	DESINFETANTE MULTIUSO 500ML		106		
38	600	600	60	UND	DETERGENTE 500 ML		1260		
39			10	KG	EMBALAGEM DE 1KG		10		
40			20	KG	EMBALAGEM DE 2KG(25CM X 35 CM)		20		
41			05	FD	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA		5		
42			10	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO		10		
43			06	UN	ESCORREDOR DE PRATO		6		
44	30	20	10	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA		60		
45	20	20	150	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO		190		
46	30	20	10	UN	ESCOVA PARA VASO COM SUPORTE		60		
47			20	UN	ESPOJA CONDOR LIMPEZA PESADA		20		
48			10	FD	ESPOJA DE AÇO		10		
49	170	90	60	PCT	ESPONJA DE AÇO PCT8		320		
50	130	120	30	PCT	ESPONJA MULTIUSO PARA LOUÇA PCT/2		280		
51			05	UN	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO		5		
52			40	UN	ESSÊNCIA (VARIADAS)		40		
53	10	10	05	UN	FACA DE CORTAR CARNE ALUMÍNIO		25		
54	10	5	03	UN	FACÃO		18		
55	70	60	30	UND	FILME PVC 30CM		160		
56			05	UN	FILTRO DE BARRO N3 VELAS		5		
57	10	10	20	UN	FIO DENTAL 100 MT		40		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

58	200	100	60	UND	FLANELA AMARELA GRANDE			360		
59	250	100	60	UND	FLANELA AMARELA PEQUENA			410		
60	120	100	100	UND	FLANELA BRANCA			320		
61	20	20	10	UND	GARRAFA TÉRMICA 5LT			50		
62	10	10	10	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LTS			30		
63	24	48	200	UN	GÁS DE COZINHA			272		
64	200	200	300	PCT	GUARDANAPOS PCT/50 22X22,5			700		
65	50	30	10	UND	INSETICIDA AEROSOL			90		
66	20	20	20	UND	ISQUEIRO			60		
67	10	10	20	UN	JARRA DE PLÁSTICO MEDIA 2LT			40		
68	10	10	10	UND	JARRA PARA SUCO 3LTS PLÁSTICO			30		
69			06	UND	JOGO MARMITA ALUMÍNIO			6		
70	5	5	05	UND	LEITEIRA ALUMINIO 2LT			15		
71	60	60	20	UND	LIMPA ALUMÍNIO EM PASTA			140		
72	100	72	36	UND	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO 500ML			208		
73		100		UN	LIMPA CERÂMICA 1 LT			100		
74	20			UND	LIMPA FORNO			20		
75		200		UN	LIMPA VIDRO 500 ML			200		
76	300	200	200	UN	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML			700		
77	20	20	15	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 15 LTS DE PEDAL			55		
78	150	40	60	PAR	LUVA DE BORRACHA M			250		
79	200	30	30	PAR	LUVA DE BORRACHA G			260		
80	110	40	20	PAR	LUVA DE BORRACHA P			170		
81	150	100	120	PCT	LUVA DESCARTÁVEL PLASTICA PCT/100			370		
82	5	5	10	MTS	MANGUEIRA DE REGISTRO DE FOGÃO			20		
83	180	180	120	CX	ODORIZADOR BOM AR 12X1			480		
84	24	24	12	CX	ÓLEO DE PEROBA			60		
85	20	20	10	UND	PÁ PARA LIXO			50		
86	20	10	5	PCT	PALHA DE AÇO PACOTE			35		
87	50	50	50	FRD	PALITO DE DENTE CX/100			150		
88			05	UND	PANELA DE PRESSÃO 5LTS			5		
89			05	UND	PANELA DE PRESSÃO 7LTS			5		
90	250	100	100	UN	PANO DE CHÃO			450		
91	70	30	50	UND	PANO DE PRATO			150		
92	170	120	60	UN	PAPEL ALUMINIO 30MTSX4 M			350		
93	60	60	30	UN	PAPEL ALUMINIO 45MX4 12X1			150		
94	3504	2400	600	RL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30MT			6504		
95	100	100	50	PCT	PAPEL TOALHA 2X1			250		
96	250	200	120	PCT	PAPEL TOALHA EM ROLO 120 FL PCT/2			570		
97	150	150	150	UND	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO			450		
98			05	UND	PENEIRA G			5		
99			05	UND	PENEIRA M			5		
100			50	MTS	PLÁSTICO ENCERADO 40M			50		
101			03	MTS	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA			3		
102			02	UND	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS			2		
103			05	UND	PORTA MANTIMENTOS			5		
104			02	UND	PORTA MANTIMENTOS 30LTS			2		
105			05	UND	PORTA TALHERES			5		
106			15	UND	POTE MULTIUSO			15		
107			30	UND	PRATO DE LOUCA			30		
108			50	UND	PRATO DE PLÁSTICO			50		
109	100	100	300	PCT	PRATO DESCARTVÉL 18CM PCT 10X1			500		
110	20	50	120	UN	PRATOS DE VIDRO FUNDO			190		
111	40			LT	QUEROSENE 1LT			40		
112	15	15	15	UND	RASTELO DE PLÁSTICO			45		
113	10	10	03	UND	RELÓGIO PARA PAREDE			23		
114	15	15	10	UND	REPELENTE DE INSETOS(LOCAO HIDRATANTE) 180GRS			40		
115	40	30	20	UND	RODO DE MADEIRA 30 CM			90		
116	40	30	20	UND	RODO DE MADEIRA 40 CM			90		
117	40	30	20	UND	RODO DE MADEIRA 60 CM			90		
118	20	10	10	UND	RODO DE PIA			40		
119	50	30	10	UN	RODO DE PLÁSTICO 30 CM			90		
120	50	20	10	UND	RODO DE PLASTICO 60 CM			80		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

121		30		UN	RODO DE PLÁSTICO GRANDE			30	
122	110	100	50	PCT	SABÃO EM BARRA PCT/5X1			260	
123	500	240	240	EMB	SABÃO EM PÓ 1 KG			980	
124	70	50	50	UND	SABONETE 90G			170	
125	30	20	20	UND	SABONETE LIQUIDO 240ML			70	
126		10		U	SABONETE LIQUIDO DE 5 LTS			10	
127	1100	1000	500	PC	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LTS 5X1			2600	
128	1600	1500	1000	PC	SACO PARA LIXO REFORÇADO 30 LTS 10X1			4100	
129	1100	1000	500	PC	SACO PARA LIXO 50 LTS 5X1			2600	
130	1300	1200	500		SACO LIXO REFORÇADO 15X15L			3000	
131	15	5	5	PCT	SACO PLASTICO 2KG PCT/10			25	
132	15	5	5	PCT	SACO PLASTICO 30KG PCT/10			25	
133	15	5	5	PCT	SACO PLASTICO 3KG PCT/10			25	
134	15	5	5	PCT	SACO PLASTICO 5KG PCT/10			25	
135			100	UND	SACOS ALVEJADO DE PANO			100	
136	30	10	5	KG	SODA CAUSTICA 1KG			45	
137			05	UND	TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICO			5	
138			05	UND	TABULEIRO KIT			5	
139			50	UND	TALHER DE ALUMINIO INOX			50	
140			50	UND	TALHER DE PLÁSTICOS			50	
141			20	UND	TAPETE DE TECIDOS			20	
142			10	UND	TAPETES DE FIBRA			10	
143			20	UND	TAPETES EMBORRADO			20	
144			05	UND	TOALHA DE BANHO			5	
145			05	UND	TOALHA DE MESA 3MX1 50CM			5	
146			15	UND	TOALHA DE ROSTO			15	
147	50	30	20	UN	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO (BRANCA)			100	
148			10	UND	TOUCA DE TECIDO			10	
149	200	200	200	PCT	TOUCA DESCARTAVÉIS PCT/100			600	
150			08	UND	TRAVESSA DE LOUÇA G			8	
151	70	60	60	UND	VASSOURA DE NAYLON			190	
152	40	30	30	UND	VASSOURA DE PALHA			100	
153	20	10	10	UND	VASSOURA ESFREGÃO			40	
154	10	10	10	UND	VASSOURA PARA TETO			30	
155	150			UND	VASSOURÃO (PARA GARI)			150	
156		6		CX	VEJA X14 LIMPEZA PESADA			6	
157	5	5	5	CX	VELA Nº05			15	

ANEXO III - UTENSILIOS EM GERAL

IT	QTD. PREF.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL
1	5	UND	ABRIDOR DE LATA		5		
2	10	UND	AVENTAL		10		
3	10	UND	CESTO FECHADO COM TAMPA 60LT		10		
4	10	UND	BACIA DE PLASTICO PEQUENA		10		
5	10	UND	BACIA DE PLASTICO MEDIA		10		
6	10	UND	BACIA DE PLASTICO GRANDE		10		
7	10	UND	BALDE PLASTICO 10LT		10		
8	10	UND	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA LIMPEZA		10		
9	10	UND	BALDE PLASTICO 15LT		10		
10	10	UND	BALDE PLASTICO 20LT		10		
11	10	UND	BANDEIJA DE INOX GRANDE		10		
12	10	UND	BANDEIJA DE INOX MEDIA		10		
13	10	UND	BANDEIJA PEQUENA ACRILICA		10		
14	10	UND	BANDEIJA PLASTICA GRANDE		10		
15	10	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7L		10		
16	10	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4.5		10		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

17	5	UND	CAÇAROLA GRANDE Nº 32 10LT		5		
18	5	UND	CAÇAROLA MÉDIA Nº 36 15LT		5		
19	5	UND	CAIXA DE ISOPOR DE 15LT		5		
20	5	UND	CAIXA DE ISOPOR DE 21LT		5		
21	5	UND	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LT		5		
22	5	UND	CAIXA DE ISOPOR DE 80LT		5		
23	5	UND	CAIXA DE ISOPOR 120LT		5		
24	5	UND	CALDEIRÃO 5LT		5		
25	10	UND	CANEÇÃO PARA CAFÉ G		10		
26	10	UND	CANEÇÃO PARA CAFÉ M		10		
27	10	UND	CANEÇÃO PARA CAFÉ P		10		
28	10	UND	CESTO PARA LIXO TELADO PEQUENO		10		
29	12	UND	COADOR PARA CAFÉ		12		
30	5	UND	CESTO PLÁSTICO FECHADO 35LT		5		
31	5	UND	CESTO TELADO DE PLÁSTICO 35 LT		5		
32	5	UND	CESTO TELADO DE PLÁSTICO 50 LT		5		
33	5	UND	COLHER DE MESA		5		
34	30	PCT	COLHER DESCARTAVÉL 50X1		30		
35	5	UND	COLHER PARA ARROZ GRANDE		5		
36	5	UND	COLHER PARA ARROZ		5		
37	5	UND	CONCHA PEQUENA		5		
38	5	UND	CONCHA GRANDE		5		
39	30	UND	COPO DE VIDRO GRANDE		30		
40	50	UND	COPO DE VIDRO AMERICANO		50		
41	100	PCT	COPO DESCARTAVÉL 30X200ML		100		
42	100	PCT	COPO DESCARTAVÉL PARA CAFÉ		100		
43	500	PCT	COPO DESCARTAVÉL 300ML		500		
44	50	PCT	COPO DESCARTAVÉL PARA PAÇOCA		50		
45	50	UND	CORDA PARA VARAL		50		
46	5	UND	COLHER INOX GRANDE		5		
47	5	UND	ESPANADOR DE PO		5		
48	5	UND	FAÇA DE CORTE PARA COZINHA		5		
49	50	CX	FOQUETE 12X1		50		
50	50	CX	FOQUETE 19X4		50		
51	50	CX	FOQUETE 3 TIROS		50		
52	5	PCT	FÓSFORO		5		
53	2	UND	FRUTEIRA DE AÇO		2		
54	5	UND	GARRAFA TÉRMICA 3LT		5		
55	10	UND	GARRAFA TÉRMICA 5LT		10		
56	30	PCT	GARFO DESCARTAVÉL 50X1		30		
57	5	UND	GARRAFA PARA CAFÉ 1LT		5		
58	5	UND	GARRAFA PARA CAFÉ 500ML		5		
59	100	PCT	GUARDANAPO 23X23		100		
60	20	UND	ISQUEIRO		20		
61	10	UND	JARRA DE PLÁSTICO 2LT		10		
62	10	UND	JARRA DE VIDRO 2LT		10		
63	10	UND	LANTERNA RECARREGAVÉL		10		
64	50	UND	LÂMPADA 40WATS		50		
65	50	UND	LÂMPADA 60WATS		50		
66	50	UND	LÂMPADA 100WATS		50		
67	50	UND	LÂMPADA 150WATS		50		
68	50	UND	LÂMPADA ECONOMICA 15 WATS		50		
69	50	UND	LÂMPADA ECONOMICA 20WATS		50		
70	50	UND	LÂMPADA ECONOMICA 30WATS		50		
71	5	UND	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA 4,5 LT		5		
72	5	UND	LIXEIRA COMPEDAL PLÁSTICA PARA PIA 13LT		5		
73	5	UND	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 40		5		
74	10	CX	PALITO DE DENTE		10		
75	5	UND	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 46		5		
76	20	UND	PANO PARA PRATO		20		
77	3	UND	PANELA DE PRESSÃO 4,5 lt		3		
78	3	UND	PANELA DE PRESSÃO 10LT		3		
79	3	UND	PILÃO MÉDIO		3		
80	3	UND	PANELA DE PRESSÃO 7 LT		3		
81	3	UND	PILÃO GRANDE		3		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

82	10	UND	PILHA MÉDIA		10		
83	10	UND	PILHA PEQUENA		10		
84	10	CT	PILHA ALCALINA 2X1 AA		10		
85	10	CT	PILHA ALCALINA 2X1 3A		10		
86	10	CT	PILHA ALCALINA 2X1 GRANDE		10		
87	10	UND	PÁ PARA LIXO		10		
88	10	UND	PRATO DE PLÁSTICO		10		
89	20	UND	PRATO DE VIDRO		20		
90	10	PCT	PRATO DESCARTAVÉL 10X21CM		10		
91	100	PCT	PRATO DESCARTAVÉL 10X18CM		100		
92	5	UND	RELÓGIO DE PAREDE		5		
93	20	UND	TAPETE DE PANO		20		
94	20	UND	TAPETE ANTI DERRAPANTE		20		
95	5	UND	TÁBUA PLÁSTICA PARA CARNE		5		
96	20	UND	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA		20		
97	15	UND	VELA PARA FILTRO		15		
98	10	UND	TORNEIRA PARA FILTRO		10		
99	30	UND	SACOLAS PLÁSTICAS		30		
100	10	UND	FILTRO GRANDE		10		

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra esta anexa na autuação do processo junto a solicitação e foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto em lei.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Os Produtos deverão ser entregues de Imediato ou ate três dias, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento ou similar, podendo ser prorrogado.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os produtos deverão ser entregue no almoxarifado do município, ou no local onde será conferido ou em local previamente acordado pelas partes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A validade mínima dos produtos deverá ser de um ano, a partir da data da entrega ou conforme caso.

10.2 - Os produtos deverão ser acondicionados e armazenamento em local apropriados, fazendo constar a descrição e características de cada produto, e de acordo com as especificações de cada um.

10.3 - O solicitante reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

I - em embalagens que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento e em local não acordado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

II - fora das embalagens originais ou locais inadequados, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos ou impróprio para consumo.

10.4 - A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo Maximo de ate (02 dois) dias, a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do produto, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

Secretaria Municipal de Administração

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenado de Despesas - Prefeitura

CONCEÇÃO DAS DORES PEREIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas - Fundo de Saúde

RIVANIA SERAFIM BASTOS FERREIRA
Ordenadora de Despesas - Fundo Social



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

ANEXO II
Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº XXX/2018

Processo nº xxxxxxxx

Pregão Presencial nº xxxxxx

Ata de Registro de Preço nº xxxxxxxx

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO (ÓRGÃO GERENCIADOR), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Ayrton Senna, S/N, Centro, Lavandeira, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 01.618.402/0001-17** neste ato representada pelo Prefeito Sr. ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 970.397.641-72 e RG Nº. 328.270 SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, abaixo assinando, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO, (ÓRGÃO PARTICIPANTE), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Ayrton Senna, S/N, Centro, Lavandeira, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 13.883.168/0001-34** neste ato representada pela sua gestora Srª. CONCEÇÃO DAS DORES PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF Nº. 904.556.141-72 e RG Nº. 385.031 SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, abaixo assinando, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA-TO, (ÓRGÃO PARTICIPANTE), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Ayrton Senna, S/N, Centro, Lavandeira, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 15.813.353/0001-88** neste ato representada pela Gestora Srª. RIVANIA SERAFIM BASTOS FERREIRA, portador do CPF Nº. 003.602.931-90 e RG Nº. 294.941 2via SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, abaixo assinando, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º **xx/xxxx**, sucedido em **xx/xx/xxxx**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Lavandeira - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Caberá ao Gestor o gerenciamento deste instrumento ou alguém no qual seja designado para gerenciar este nos aspectos operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	V. REGISTRADO.	P. TOTAL

TOTAL R\$: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a **Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Utensílios em Geral, para atender as Necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Lavandeira - To**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura / publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo ou o fornecedor poderá fornecer a preços atuais e de mercado, desde que mais baixo do que registrado.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo ou reajustá-lo afim de manter o equilíbrio financeiro, desde que comprovada conveniência, considerando ser melhor reajustar do que providenciar outro procedimento, o que acarretaria custos financeiros de tempo e transtorno.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Lavandeira, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou similar, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compras com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo setor responsável do Município de Lavandeira ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e Fundo Social nas dotações orçamentárias consignada no item Termo ou Memorando Interno ambos parte integral deste processo;

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos previstas em lei e justificadas.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo responsável, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável designado.

Fica facultada ao Município a antecipação de pagamentos de notas fiscais.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede do Município de Lavandeira no Almoxarifado ou em local previamente acordado pelas partes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

Após recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento ou similar, deverá o CONTRATADO disponibilizar de imediato o objeto do certame ou em até três dias, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Lavandeira - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Aurora do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº XXX/2018.

MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no dia XX de XXX DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº. 01.618.402/0001-17
CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO
CNPJ Nº 13.883.168/0001-34
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA - TO
CNPJ Nº. 15.813.353/0001-88
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TOCANTINS (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 003/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 003/2018, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

AO MUNICIPIO DE LAVANDEIRA - TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICIPIO DE LAVANDEIRA - TO

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ Nº 01.618.402/0001-17
ADM: 2017-2020

MODELO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

AO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; conforme Art. 20, XII, Lei 12.465/2011;

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)